



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Dados do Processo

Número do Processo 3317/2023	Assunto CONTRATOS	Data de Criação 28/02/2023 11:34:42	Status TRAMITANDO : ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
--	-----------------------------	---	---	---------------------------

Objeto

CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO e SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS (SIABI)

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

263848

Cadastrador

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS

Observação

CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. CORDIALMENTE,

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 263848	CPF 10721304320	Nome MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	Telefone 3235-1830 / 8126-9554 98112
Email mribeiro@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Documentação e Biblioteca
Estado MARANHÃO	Município SÃO LUÍS		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	3235-1830 / 8126-9554 98112	mribeiro@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	263848

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6922920	08/05/2023 11:52:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
2	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 2162023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 2162023					
3	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO.pdf (Descrição: PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO.pdf (Descrição: PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO)					
4	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PNCP_EXTRATO_CONTRATO.pdf (Descrição: PNCP_EXTRATO_CONTRATO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PNCP_EXTRATO_CONTRATO.pdf (Descrição: PNCP_EXTRATO_CONTRATO)					
5	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf (Descrição: EXTRATO_SINC-	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA.pdf (Descrição: EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA)					
6	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NpRelatorios_CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NpRelatorios_CONTRATOSGOV.pdf (Descrição: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV)					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6922920	08/05/2023 11:52:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf (Descrição: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PORTARIA DE GESTOR E FISCAL.pdf (Descrição: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL)					
8	6922917	08/05/2023 11:52:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	6922914	08/05/2023 11:52:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	6922911	08/05/2023 11:52:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	6922908	08/05/2023 11:52:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	6922905	08/05/2023 11:52:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6906986	03/05/2023 09:26:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ANEXO CONTRATO ASSINADO					
14	6906986	03/05/2023 09:26:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONTRATO_08/2023_ASSINADO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : CONTRATO_08/2023_ASSINADO					
15	6891647	26/04/2023 14:39:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS					
16	6891392	26/04/2023 14:11:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	6891392	26/04/2023 14:11:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 22372023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 22372023					
18	6891392	26/04/2023 14:11:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : 33172023 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : 33172023 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	6891389	26/04/2023 14:11:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
20	6890361	26/04/2023 11:58:24	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação:					
21	6856557	13/04/2023 16:39:54	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: AGUARDANDO LIBERAÇÃO DA QUOTA DE ORÇAMENTO					
22	6817059	31/03/2023 14:22:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NE.					
23	6816394	31/03/2023 12:17:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	6816394	31/03/2023 12:17:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 17552023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 17552023					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	6812772	30/03/2023 13:14:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	6812772	30/03/2023 13:14:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 12072023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 12072023					
27	2767886	30/03/2023 08:53:25	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA					
28	6809913	29/03/2023 15:22:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SAF COM A MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA, CONFORME PARECER-DGAJA - 1312023 E DESPACHO-SAF - 11962023.					
29	6809913	29/03/2023 15:22:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA					
30	6809664	29/03/2023 14:31:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ALTERAÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO-SEAF 1196/2023, ATINENTE AO PARECER JURÍDICO DGAJA-131/2023.					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	6808778	29/03/2023 13:29:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	6808778	29/03/2023 13:29:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11962023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11962023					
33	6808064	29/03/2023 11:59:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
34	6807494	29/03/2023 11:47:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
35	6807494	29/03/2023 11:47:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1312023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1312023					
36	6777268	21/03/2023 15:03:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	6777268	21/03/2023 15:03:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10902023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10902023					
38	6776938	21/03/2023 14:28:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, COM A JUNTADA DE PROPOSTA ATUALIZADA (COM PRAZO DE VALIDADE). CORDIALMENTE,					
39	6776938	21/03/2023 14:28:30	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO (COM PRAZO DE VALIDADE)	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO (COM PRAZO DE VALIDADE)					
40	6764019	17/03/2023 12:35:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	6764019	17/03/2023 12:35:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 10082023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 10082023					
42	6763866	17/03/2023 12:09:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	6763866	17/03/2023 12:09:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 2552023	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 2552023					
44	2750826	17/03/2023 11:33:52	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo : SICAF ATUALIZADO					
45	6753415	16/03/2023 08:43:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
46	6734279	10/03/2023 08:47:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA MANIFESTAÇÃO. NÃO FORAM OBSERVADAS ADEQUAÇÕES PARA A MINUTA CONTRATUAL PRODUZIDA PELA CPL. ATENCIOSAMENTE,					
47	6727535	08/03/2023 12:04:06	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	6727535	08/03/2023 12:04:06	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	2736581	08/03/2023 10:44:24	ANEXO - PROCESSO	MINUTA DO CONTRATO_XX_2023_WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
Anexo : MINUTA DO CONTRATO_XX_2023_WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
50	6712850	03/03/2023 12:07:30	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: DE ORDEM, PARA ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO.					
51	6709915	02/03/2023 14:39:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	6709915	02/03/2023 14:39:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 4772023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 4772023					
53	6704718	01/03/2023 13:21:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
54	6704417	01/03/2023 12:41:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	6704417	01/03/2023 12:41:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 7502023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 7502023					
56	6702034	28/02/2023 16:16:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	6702034	28/02/2023 16:16:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 9532023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 9532023					
58	6700559	28/02/2023 12:38:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
59	6700556	28/02/2023 12:37:39	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
60	2724207	28/02/2023 11:34:45	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO MENOR - EMPRESA WJ SERVICOS	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DECLARACAO MENOR - EMPRESA WJ SERVICOS					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	2724206	28/02/2023 11:34:45	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI)					
62	2724205	28/02/2023 11:34:45	ANEXO - PROCESSO	CHECK LIST DO TR	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CHECK LIST DO TR					
63	2724204	28/02/2023 11:34:45	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERENCIA - SIABI (EDITAVEL)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TERMO DE REFERENCIA - SIABI (EDITAVEL)					
64	2724203	28/02/2023 11:34:45	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERENCIA - SIABI	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : TERMO DE REFERENCIA - SIABI					
65	2724202	28/02/2023 11:34:44	ANEXO - PROCESSO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI					
66	2724201	28/02/2023 11:34:44	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	2724200	28/02/2023 11:34:44	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO					
68	2724199	28/02/2023 11:34:44	ANEXO - PROCESSO	CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA					
69	2724198	28/02/2023 11:34:43	ANEXO - PROCESSO	AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL)					
70	2724197	28/02/2023 11:34:43	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO					
71	2724196	28/02/2023 11:34:42	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Anexo : MEMORANDO CDB (ASSINADO)					
72	0	28/02/2023 11:34:42	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/05/2023 11:52:56	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2162023
Anexo de movimentação: PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO
Anexo de movimentação: PNCP_EXTRATO_CONTRATO
Anexo de movimentação: EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA
Anexo de movimentação: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV
Anexo de movimentação: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL

08/05/2023 11:52:51	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:52:46	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:52:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:52:35	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/05/2023 11:52:31	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/05/2023 09:26:45	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	03/05/2023 09:33:10	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

CONTRATO_08/2023_ASSINADO

26/04/2023 14:39:09	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/04/2023 14:40:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
26/04/2023 14:11:08	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	26/04/2023 14:38:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 22372023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

26/04/2023 14:11:07	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
31/03/2023 12:17:55	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	31/03/2023 13:55:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17552023

30/03/2023 13:14:43	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	31/03/2023 08:53:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	--	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12072023

29/03/2023 15:22:38	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	30/03/2023 07:05:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA

29/03/2023 14:31:41	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	29/03/2023 14:47:48	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/03/2023 13:29:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	29/03/2023 14:29:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11962023

29/03/2023 11:59:42	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	29/03/2023 12:08:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
21/03/2023 15:03:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	22/03/2023 08:40:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10902023

21/03/2023 14:28:30	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	21/03/2023 14:33:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO (COM PRAZO DE VALIDADE)

17/03/2023 12:35:24	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	20/03/2023 09:05:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--	---------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10082023

17/03/2023 12:09:32	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/03/2023 12:25:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 2552023

10/03/2023 08:47:55	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	10/03/2023 10:43:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/03/20	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA	Coordenadoria de	MARIA DOS REMEDIOS	08/03/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 12:04:06	Licitação	AMORIM	Documentação e Biblioteca	DOS SANTOS	14:48:43		

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023

03/03/2023 12:07:30	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	03/03/2023 14:50:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/03/2023 14:39:45	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	03/03/2023 12:03:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4772023

01/03/2023 12:41:31	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	01/03/2023 12:51:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7502023

28/02/2023 16:16:14	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	01/03/2023 08:11:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9532023

28/02/2023 12:38:00	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	28/02/2023 12:38:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
28/02/2023 12:37:39	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	28/02/2023 12:37:39	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
--------------------	-----------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO_08/2023_ASSINADO	CONTRATO_08_2023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO RETIFICADA	MINUTA_CONTRATO_XX_2023_WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA_PA_3317_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO (COM PRAZO DE VALIDADE)	2023-03-21 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL)	VALOR DE MERCADO (CUSTO MENSAL - SUPORTE SIABI).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA	Consulta Regularidade do Empregador15.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECK LIST DO TR	CHECK LIST DO TERMO DE REFERENCIA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA	CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES- EMPRESA WJ Informatica.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI)	DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	Declara__o de Nepotismo MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO MENOR - EMPRESA WJ SERVICOS	Declara__o de menor - MP MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI	DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA (SIABI 2023).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (SIABI-2023).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO CDB (ASSINADO)	MEMO-CDB202023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA DO CONTRATO_XX_2023_WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	MINUTA_CONTRATO_XX_2023_WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA_PA_3317_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO	PROPOSTA SUPORTE TECNICO SIABI - EMPRESA WJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO	SICAF WJ S INFORMATICA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERENCIA - SIABI	TERMO DE REFERENCIA - SIABI - 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERENCIA - SIABI (EDITAVEL)	TERMO DE REFERENCIA - SIABI - 2023.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/05/2023 11:06:05	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/04/2023 13:03:41	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	26/04/2023 13:03:41	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	31/03/2023 08:54:58	NILSON COLLARES MOREIRA TAVARES DA SILVA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/03/2023 09:00:53	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/03/2023 12:25:04	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	29/03/2023 11:42:42	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	21/03/2023 14:46:36	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/03/2023 12:31:53	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	17/03/2023 11:54:31	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/03/2023 10:49:21	CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	INEXIGIBILIDADE	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	02/03/2023 11:28:27	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/03/2023 08:43:17	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	28/02/2023 13:34:08	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: PORTARIA DE GESTOR E FISCAL



DESPACHO-DG - 9532023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 5827A8B06E

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO; SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS (SIABI)

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de **MEMORANDO CDB (ASSINADO)**, onde a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca encaminha proposta técnico-financeira de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, utilizado pelo corpo de bibliotecários e servidores das Bibliotecas da Procuradoria Geral de Justiça e da Escola Superior do MPMA, após vários contatos por telefone e por e-mail com a Empresa WJ Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 05.116.014/0001-99) para juntada da documentação necessária para fins de renovação desses serviços. O valor da prestação anual dos referidos serviços consiste no montante global de R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Para subsidiar o pedido foram juntados os documentos pertinentes a sua instrução.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos à **SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/SAF**, para tramitação regular junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 28/02/2023 às 16:15 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: NPRELATORIOS_CONTRATOSGOV



PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG - 252023

Código de validação: B81432A0B9

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 4807/2014 – GPGJ, tendo em vista o que determina o art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes da **tabela 1**, fiscais do **Contrato nº 08/2023**, constante da **tabela 2**, firmada com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, objetivando a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, mediante inexibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21 e Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, em face do que constante do Processo Administrativo nº **3317/2023**, que integram o Contrato.

Tabela 1

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	263848	GESTORA
MARIA ALAIDE NATALI	1070056	FISCAL REQUISITANTE
CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES	1069590	FISCAL ADMINISTRATIVO
ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES	1070195	SUPLENTE

Tabela 2

N. CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
08/2023	WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05.116.014/0001-99

Art. 2º. São atribuições do gestor e fiscal do contrato, **conforme dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Ato Regulamentar nº 10/2023 – GPGJ:**

Seção V

Do Gestor de Contrato

Art. 8º O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, com atribuições administrativas, incluída a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2023 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-252023, Código de Validação: B81432A0B9.**



Diretoria Geral

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;*
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;*
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;*
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;*
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;*
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;*
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
- VIII - exercer outras atividades compatíveis com a função.*

Seção VI

Do Fiscal de Contrato

Art. 9º O fiscal de contrato é o servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ou por quem ele delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Ato Regulamentar.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 10. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;*
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;*
- III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;*
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;*
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;*
- VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;*
- VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para perfeita execução do objeto;*
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;*
- IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou das próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;*
- X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;*
- XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;*
- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;*
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;*
- XIV - realizar, na forma do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;*
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;*
- XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:*
 - a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;*
 - b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;*
 - c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;*
- XVII - outras atividades compatíveis com a função.*



Diretoria Geral

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais das contratações continuadas em regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e para os seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Maio de 2023 às 15:42 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PORTARIA-FISCAL-CONTRATO-DG-252023**, **Código de Validação: B81432A0B9**.



Diretoria Geral

*e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (OSCIPI's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva de mão de obra, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar o local de trabalho do empregado.*

São Luís, data da assinatura digital.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

assinado eletronicamente em 03/05/2023 às 15:42 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: EXTRATO_SINC-CONTRATA_TCEMA

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/05/2023 - 03/05/2023

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA (PGJ) - 05483912000185

DATA DE CRIAÇÃO: 03/05/2023 12:10:46

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23163a46-5b40-465e-9d49-08a3602094b7

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05483912000185	IN22023	IN82023	8	2023	05116014000199	1	78527732300	03/05/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE82022	PE11812023	1181	2023	13303289000160	2	33715041315	03/05/2023	-	-	ENVIADO
05483912000185	PE92022	PE11382023	1138	2023	12532115000106	2	33715041315	03/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: PNCP_EXTRATO_CONTRATO

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **8/2023**

Ato Contrato: **Contratos (CT)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 05.116.014/0001-99

Nome: W J Serviços de Informática Ltda

Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486 - LAGOA NOVA - NATAL/RN

Telefone: (84) 9112-6052

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 3317/2023	Código de Identificação 2023NE001120	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista
Data Assinatura 02/05/2023	Data Publicação 03/05/2023	Multa Advertencia, Declaração de Inidoneidade, Multa Contratual, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
Início Vigência 02/05/2023	Final Vigência 01/05/2024	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 inciso I REF: lei 14.133 - 2/2023
Unidade Coordenadoria de Documentação de Biblioteca - CDB		Departamento Seção de Serviços - CDB
Gestor do Contrato MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS		Gestor do Contrato Suplente CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

11.466,84

Saldo Contrato Acumulado

11.466,84

Valor Contrato Atualizado

11.466,84

Saldo Contrato Atualizado

11.466,84

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA	Sócio(a)		(84) 3091-2105
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	Sócio(a)		(84) 3236-2196

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		02/05/2023	01/05/2024	11.466,84
TOTAIS				11.466,84

ITENS

Código	Item	Vlr.Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
595	Prestação de Serviços de Suporte Técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI.	0,00	11.466,84	0,00
TOTAIS		0,00	11.466,84	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Entregue Acumulado	Saldo Acumulado
Prestação de Serviços de Suporte Técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI.	Único	1	0,00	0,00	0,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00

DESEMBOLSO POR PERÍODO

Periodo	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1 02/05/2023 - 01/05/2024	11.466,84	11.466,84	0,00
TOTAIS		11.466,84	0,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	05/05/2023	Inclusão contrato - CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: PNCP_EXTRATO_CONTRATAÇÃO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **01 de Março de 2023 às 12:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-7502023, Código de validação: 8CFB1E724C.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 7502023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 8CFB1E724C

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**, visando prestação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca , anexos [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\)](#) e [TERMO DE REFERENCIA – SIABI](#).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual.

Depois, à **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**, para ciência, análise e manifestação acerca da minuta do contrato e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Em seguida, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 01/03/2023 às 12:41 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 2162023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO N° __/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 657.385.354-72 e no RG nº. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3317/2023**, com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada, constantes do Processo Administrativo nº 3317/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas
Nota de Empenho n° _____, datada de ___/___/___.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 11.466,84** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 11.466,84		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência n° 0022-1. conta-corrente n° 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 – a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos informacionais (CPU's – estações de trabalho) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 8 horas às 15 horas.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento informacional (CPU – estação de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

trabalho) disponível na Biblioteca da ESMP-MA, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro, São Luís/MA. CEP.: 65020-910, no horário de 8 horas às 15 horas;

1.2 – Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1 – A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1 – Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2 – Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas e solicitações de regularização realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), Biblioteca da ESMP/MA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado;

2 – O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade do suporte técnico com as características do Sistema SIABI, será realizado por servidor (es) da equipe de fiscalização do contrato com apoio de servidores da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços contratados;

3 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo por servidor(es) da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação da prestação de serviços aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

4 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

5 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação;

6 – A prestação de suporte técnico ao Sistema SIABI deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão, de modo que ao comunicar os dados e instruções técnicas, a CONTRATADA adote providências para garantir a operacionalidade do sistema contratado durante o período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade eventual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prover suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), inclusive (re)configuração, (re)instalação e manutenção do respectivo banco(s) de dados para plena utilização de suas



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

funcionalidades nas 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos computacionais da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

- 1.1 – Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 8 horas às 15 horas, durante a vigência contratual;
- 1.2 – Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;
- 1.3 – Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;
- 1.4 – Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão desse software a ser liberada pela CONTRATADA;
- 1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.
- 2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ, pela Biblioteca da Escola Superior do MPMA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação-PGJ, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto à plena execução dos serviços em referência;
- 3 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;
- 5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- 6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 – Emitir nota fiscal / fatura no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 – Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas) e apresentar outros documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE;
- 10 – Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

11 – Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme normas federais, estaduais e atos normativos internos do MPMA sobre licitações e contratos administrativos e demais normativos pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1 – Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2 – Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste CONTRATO, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 4 – Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6 – Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;
- 7 – Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;
- 8 – Providenciar o pagamento à Contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da Contratante, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual;
- 9 – Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.
2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:
 - 2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2.2. **Multa**, na forma prevista neste CONTRATO;
 - 2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

4. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3.3 – Indenizações e multas.
- 4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 – O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1 – O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Escola Superior do MPMA: a) GESTORA: **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** – Analista Ministerial/Bibliotecária/Coordenadora – CDB (Mat. 263848); b) Fiscal Requisitante: **MARIA ALAIDE NATALI** – Analista Ministerial Bibliotecária – ESMP-MA (Mat. 1070056); c) Fiscal administrativo: **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** – Analista Ministerial - Bibliotecária CDB (Mat. 1069590); d) Suplente: **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** – Analista Ministerial - Bibliotecária CDB (Mat. 1070195);

2 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021** e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3317/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONTRATO_08/2023_ASSINADO



DESPACHO-DG - 17552023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 55D742DB75

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – W J SERVIÇOS (Sistema SIABI)

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Trata-se de Processo Administrativo, na qual a Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, solicita autorização para contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., objetivando à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor global de **R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, considerado a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 12072023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1312023](#) e da SAF;
2. Aprovo o Termo de Referência, anexo [TERMO DE REFERENCIA - SIABI](#) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 4772023](#).
3. AUTORIZO a contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., objetivando à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor global de R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
4. Encaminhem-se à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
5. Após, à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para demais providências.

assinado eletronicamente em 31/03/2023 às 12:17 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **31 de Março de 2023 às 12:17 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-17552023, **Código de Validação:** 55D742DB75.



Diretoria Geral
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 4772023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 50059D24C7

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 61.855.246,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/03/2023 às 14:39 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **02 de Março de 2023 às 14:39 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-4772023, Código de validação: 50059D24C7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 22372023

Contrato nº 08/2023

Última atualização 03/05/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3317/2023 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 03/05/2023 **Data de assinatura:** 02/05/2023 **Vigência:** de 02/05/2023 a 01/05/2024**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000045/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [06354468000160-1-000061/2023](#)**Objeto:**

Prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.466,84

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 05.116.014/0001-99 **Tipo:** Pessoa jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO082023ASSINADO.pdf	03/05/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17552023

Ato de Contratação Direta nº 03317/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/05/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 03/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000061/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI.

Informação complementar:

Necessidade da CDB da PGJ/MA de desempenhar uma administração eficiente de seu de seu acervo bibliográfico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.466,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.466,84

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licenciamento de direitos permanentes de uso de software para estação de trabalho	1	R\$ 11.466,84	R\$ 11.466,84	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 12072023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Março de 2023 às 12:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-10082023, **Código de validação:** F62E548E7E.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10082023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: F62E548E7E

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Coordenadoria de Documentação e Biblioteca,

Encaminhem-se os autos para sanar a pendência apontada no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 2552023](#).

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 17/03/2023 às 12:35 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

CERTIDÃO FGTS ATUALIZADA



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 2162023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 5EBE36A873

Interessado: **Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB**

Assunto: Contrato nº 08/2023 – WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

À Coordenadoria,

Encaminho os autos em epígrafe à CDB, acompanhado do Contrato nº 08/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI; seguido dos extratos de publicação do contrato no PNCP, do extrato de comprovação da publicação do contrato no Sinc-Contrata/TCE, do Extrato de abastecimento das informações no sistema ContratosGov, e da Portaria de Gestor e Fiscal do contrato; para guarda, gerenciamento e fiscalização do referido termo.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 11:08 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 08/05/2023 às 11:51 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 30 de Março de 2023 às 13:14 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-12072023, Código de validação: DC9136F40C.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 12072023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: DC9136F40C

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – W J SERVIÇOS (Sistema SIABI)
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

AO DIRETOR GERAL

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação, conforme [MINUTA DO CONTRATO_RETIFICADA](#), da empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando à prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, no valor global de R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, e nos termos do parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1312023](#).

assinado eletronicamente em 30/03/2023 às 13:14 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11962023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO Nº 08/2023, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA
FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o nº 968.484/SSP-CE e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 657.385.354-72 e no RG nº. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 3317/2023**, com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021, e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada, constantes do Processo Administrativo nº 3317/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Natureza da despesa: 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC

Nota de Empenho nº 2023NE001120, datada de 26/04/2023

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 11.466,84** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 11.466,84		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 0022-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 – a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos informacionais (CPU's – estações de trabalho) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 8 horas às 15 horas.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento informacional (CPU – estação de



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

trabalho) disponível na Biblioteca da ESMP-MA, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro, São Luís/MA. CEP.: 65020-910, no horário de 8 horas às 15 horas;

1.2 – Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1 – A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1 – Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2 – Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas e solicitações de regularização realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), Biblioteca da ESMP/MA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado;

2 – O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade do suporte técnico com as características do Sistema SIABI, será realizado por servidor (es) da equipe de fiscalização do contrato com apoio de servidores da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços contratados;

3 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo por servidor(es) da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação da prestação de serviços aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

4 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

5 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação;

6 – A prestação de suporte técnico ao Sistema SIABI deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão, de modo que ao comunicar os dados e instruções técnicas, a CONTRATADA adote providências para garantir a operacionalidade do sistema contratado durante o período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade eventual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prover suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), inclusive (re)configuração, (re)instalação e manutenção do respectivo banco(s) de dados para plena utilização de suas



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

funcionalidades nas 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos computacionais da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

- 1.1 – Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 8 horas às 15 horas, durante a vigência contratual;
- 1.2 – Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;
- 1.3 – Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;
- 1.4 – Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão desse software a ser liberada pela CONTRATADA;
- 1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.
- 2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ, pela Biblioteca da Escola Superior do MPMA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação-PGJ, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto à plena execução dos serviços em referência;
- 3 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;
- 5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- 6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 – Emitir nota fiscal / fatura no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 – Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas) e apresentar outros documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE;
- 10 – Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

11 – Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme normas federais, estaduais e atos normativos internos do MPMA sobre licitações e contratos administrativos e demais normativos pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1 – Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2 – Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste CONTRATO, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 4 – Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6 – Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;
- 7 – Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;
- 8 – Providenciar o pagamento à Contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da Contratante, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual;
- 9 – Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.
2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:
 - 2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2.2. **Multa**, na forma prevista neste CONTRATO;
 - 2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

4. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 3.3 – Indenizações e multas.
- 4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 – O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1 – O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Escola Superior do MPMA: a) GESTORA: **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** – Analista Ministerial/Bibliotecária/Coordenadora – CDB (Mat. 263848); b) Fiscal Requisitante: **MARIA ALAIDE NATALI** – Analista Ministerial Bibliotecária – ESMP-MA (Mat. 1070056); c) Fiscal administrativo: **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** – Analista Ministerial - Bibliotecária CDB (Mat. 1069590); d) Suplente: **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** – Analista Ministerial - Bibliotecária CDB (Mat. 1070195);

2 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021** e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3317/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10902023



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 891A1D73B1

Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca – CDB

Assunto: Contratação de suporte técnico – Sistema de Automação de Bibliotecas (SIAB).

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) para contratação da empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., mediante **inexigibilidade de licitação nº 22023**, com vistas à prestação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, pelo período de **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 11.466,84** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme Memorando nº 202023-CDB, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, acostados aos autos do processo administrativo epigrafo.

Os autos chegaram a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL com os seguintes documentos, dentre outros:

- MEMORANDO CDB (ASSINADO);
- DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO;
- AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL);
- CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA;
- PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO;
- DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA – SIABI;
- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – SIABI;
- TERMO DE REFERENCIA – SIABI, [CHECK LIST DO TR;](#)
- DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI);
- DECLARACAO MENOR - EMPRESA WJ SERVICOS;
- DESPACHO-DG – 9532023;

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Março de 2023 às 12:04 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-22023, Código de validação: 891A1D73B1.



Comissão Permanente de Licitação

- DESPACHO-SAF – 7502023;
- DESPACHO-COF – 4772023.

Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.

Lei Federal nº 14.133/2021.

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”; (...)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO OFERTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	R\$ 11.466,84	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 11.466,84		
WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA.		CNPJ: 05.116.014/0001-99		

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no art. artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de Lei Federal de Licitações, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para prestação dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado termo de referência.



Comissão Permanente de Licitação

Atendo-se esta Comissão, à determinação exarada no despacho – SAF, junta a minuta do contrato relativa ao objeto sob análise para análise jurídica conforme Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

São Luís, 08 de março de 2023.

assinado eletronicamente em 08/03/2023 às 10:56 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 08/03/2023 às 12:04 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Março de 2023 às 12:04 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-22023, Código de Validação: 891A1D73B1.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO
(COM PRAZO DE VALIDADE)**



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 21 de Março de 2023 às 15:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-10902023, Código de validação: 49480AC19F.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 10902023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 49480AC19F

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Sistema SIABI
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 2552023, e considerando o documento atualizado, anexo SIABI-PROPOSTA -SUPORTE-TECNICO (COM PRAZO DE VALIDADE), encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., visando a prestação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, anexo MEMORANDO CDB (ASSINADO), e demais documentos.

assinado eletronicamente em 21/03/2023 às 15:03 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 10082023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.116.014/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2002	
NOME EMPRESARIAL W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJ INFORMATICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR OTAVIO MAIA	NÚMERO 2486	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.077-060	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANEIDE@SIABI.COM.BR		TELEFONE (84) 9112-6052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **14:07:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados:

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Baia das Canárias, nº 2301- Ponta Negra - Natal/RN CEP 59094-410 portador do RG nº 369.396 MM e do CPF nº 307.187.244-53 e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, Brasileira, comerciante, casada, residente e domiciliado, a rua Baia das Canárias nº 2301 Ponta Negra - Natal/RN.- CEP 59.094-410, portadora da cédula de identidade nº 001.146.199 SSP/RN e CPF 657.385.354-72 resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma Sociedade pör Quotas de Responsabilidade Limitada, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social, Sede, Prazo e Foro

A sociedade girará sob a denominação social de **W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, com sua sede social na Rua, Baia das Canárias ., nº 2301 , Ponta Negra, Natal/RN CEP 59094-410, sendo seu prazo de duração indeterminado e o Foro jurídico será na comarca de Natal /RN.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social

A sociedade terá como objetivos sociais:

Serviços de manutenção, reparação e instalação de maquinas de escritório e de informática.

Cláusula Terceira: Do Capital social

A sociedade terá um capital social de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, ficando o mesmo distribuído na forma abaixo:

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

1.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

1.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00

Total do Capital Social

2.000 quotas R\$ 2.000,00

Cláusula Quarta: Da Cessão de Quotas

As cotas do capital social, são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, cabendo ao sócio remanescente a preferência na aquisição das mesmas, em igualdade de preços.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios

Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social, nos termos do Dec. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Cláusula Sexta: Da Gerencia e Uso da Firma

A gerencia da sociedade ficará a cargo da sócia: **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, que responderá por todos os atos da sociedade, representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em abonos, avais, endosso de favor a terceiro e qualquer outro ato que não seja de interesse social.

***Parágrafo Primeiro:** A sócia gerente fica dispensada da caução prevista em lei.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos sócios, nomear procurador para representar a empresa, por um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: Do desimpedimento

Os sócios declaram, que não estão condenados em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades Mercantil, comercial ou Administração de sociedade.

Cláusula Oitava: Dar retirada de Pró-Labore

O sócio no exercício da gerencia, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, num valor não superior ao valor máximo fixado pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Nona: do Exercício social

O exercício social será encerrado anualmente no dia 31 de dezembro, sendo procedido um balanço geral e após apurados os lucros e/ou prejuízos, os mesmos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas de capital na sociedade.

Cláusula Décima: Da causa mortis

No caso de falecimento ou invalidez de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s), determinar que seja procedido o levantamento de um balanço especial, num prazo não superior a 90 (noventa) dias, após a data do acontecimento, e após verificados os direitos e haveres do sócio falecido ou inválido, estes serão transferidos a seus herdeiros ou sucessores, podendo os mesmos ingressarem na sociedade, caso contrário, o sócio remanescente admitirá qualquer outra pessoa para dar continuidade as atividades sociais da empresa.

Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel original que me foi exibido.

TESTAMENTO de verdade

13 AGO 2009

Valido c/ Selo Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

LAHA 059428

M. le. Fatima Rebouças Sampaio - Tabelã
 Hugo Franco Sampaio
 Carliza Rebouças Sampaio
 Mario Alfredo Rebouças Sampaio
 Substitutos

E pôr estarem de perfeito e comum acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento, assinam o mesmo na presença das duas testemunhas abaixo, em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 10 de Junho de 2002.

Wellington Rodrigues da Silva
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

Janeide de Medeiros Dantas Silva
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

TESTEMUNHAS:

Maria do Nascimento V. A. Silva
MARIA DO NASCIMENTO V. A. SILVA
RG. 1967.711 SSP/RN

Maria Aparecida de Souza
MARIA APARECIDA DE SOUZA
273.986 SSP/AP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AHA 05942

Autentico a Presente Cópia, reprodução do fiel Original que me foi exibido.
Em test' da verdade

Natal RN
10 de Junho, 2009

Mº de Fátima Rebouças Sampaio - Tabelião
 Hugo Franco Sampaio
 Iratim Rebouças Sampaio
 Mario Alfredo Rebouças Sampaio
Substitutos

Valido e Selo Autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/06/02

SOB O NÚMERO:
24200358083

PROCEDE: 020458728

SECRETARIA GERAL

W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ/MF N.º 05.116.014/0001-99

**ADITIVO N.º 01 COM ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade n.º 369.396 - MM/RN e CPF/MF n.º 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.146.199 - SSP/RN e CPF/MF n.º 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 24200358081 por despacho de 19.06.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar e adequar o seu Contrato Social, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; e outras atividades de informática compreendendo: Suporte técnico de software; Personalização e manutenção de sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O sócio **WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA**, que possuía totalmente integralizadas 1.000 (uma mil) quotas do Capital Social, permanece na sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda, 900 (novecentas) quotas de Capital Social, pelo preço ajustado de R\$ 900,00 (novecentos reais) para a sócia **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Os sócios cedentes e cessionários fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representantes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da sociedade que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado, e em razão da cessão e transferência de quotas, objeto da cláusula segunda, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	Vr.DE QUOTAS(R\$)	PERCENTUAL %
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	100	100,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA	<u>1900</u>	<u>1.900,00</u>	<u>95,00</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivo, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 01, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Feita as alterações deste instrumento decidem os sócios, de mútuo e comum acordo, adequar e consolidar o Contrato Social ao Novo Código Civil, e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CONTRATO SOCIAL

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade n.º 369.396 - MM/RN e CPF/MF n.º 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 1.146.199 - SSP/RN e CPF/MF n.º 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 24200358081 por despacho de 19.06.2002, resolvem entre si de pleno e comum acordo, adequar e consolidar o seu Contrato Social, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE - A Sociedade tem o nome empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, localizada na Rua Baía das Canárias, 2301 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 19.06.2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem como objetivo social: Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software; e outras atividades de informática compreendendo: Suporte técnico de software; Personalização e manutenção de sistemas.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)** dividido em **2.000 (Duas mil)** quotas de valor nominal **RS 1,00 (Hum real)** cada quota, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	Vr.DE QUOTAS(R\$)	PERCENTUAL %
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	100	100,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA	<u>1900</u>	<u>1.900,00</u>	<u>95,00</u>
TOTAL	2.000	2.000,00	100,00



CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO RESULTADO FINANCEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterá assinatura dos sócios, dispensando assim a convocação de assembléia e reunião.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - A sócia, na qualidade de administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CAUSA MORTIS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO - Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei de 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A sócia administradora declara que não está impedida de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da comarca desta capital Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

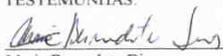
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Natal/RN, 07 de janeiro de 2004.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

TESTEMUNHAS.


Maria Bernadete Dias
CPF nº 025.632.154-04
RG nº 110.170-SSP/RN


Orlando Cavalcante de Araujo Filho
CPF nº 221.961.704-10
RG nº 425.892 - SSP/RN



W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 02

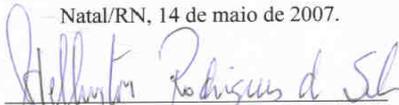
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos componentes da Sociedade Limitada, sob o Nome Empresarial **W J SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME.**, estabelecida na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081 por despacho de 19.06.2002, e última alteração sob nº 24101930 por despacho de 07/04/2004, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivo, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO – Neste ato fica transferida a sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivo, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 02, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 14 de maio de 2007.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 03

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24147757, por despacho de 21/05/2007, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas essas a integralizar em até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, em bens móveis, imóveis ou em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

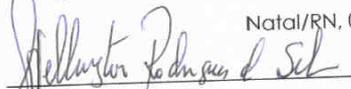
SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VR.DE QUOTAS (R\$)	PERCENTUAL (%)
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	5.000	5.000,00	5,00
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	95.000	95.000,00	95,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

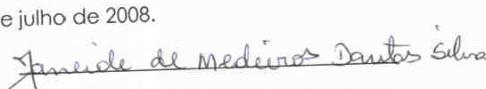
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do art. 1052 Código Civil (Lei nº 10406/2002) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 09 de julho de 2008.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72

W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 04

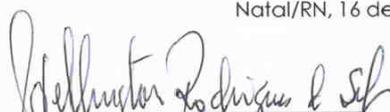
WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA., brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA.**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59092-295, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24169215, por despacho de 16/07/2008, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2008.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 05

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA., brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.396-MM/RN e CPF nº 307.187.244-53, e JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA., brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME., estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24177651, por despacho de 23/12/2008, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

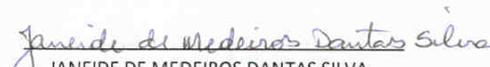
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento que é redigido em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Natal/RN, 20 de Setembro de 2011.


WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
CPF nº 657.385.354-72



W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 06

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02291181207-DETRAN/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Baía das Canárias, 2301 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP: 59094-410, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Sala 215 e 235 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 24238873, por despacho de 28/09/2011, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

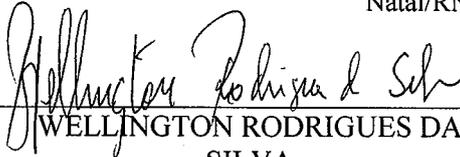
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS – Neste ato fica alterado o endereço dos sócios para a Av. Amintas Barros, 3735 B, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, ap. 1602, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-215.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 234 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000.

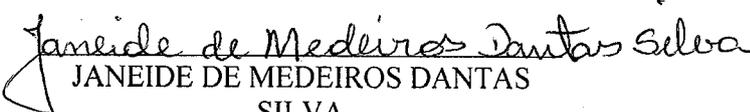
CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em 01 (uma) via para seu devido registro e arquivamento.

Natal/RN, 27 de Julho de 2017.


WELLINGTON RODRIGUES DA
SILVA

CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA

CPF nº 657.385.354-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 12:01 SOB Nº 20170356493.
PROTOCOLO: 170356493 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703140890. NIRE: 24200358081.
W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/08/2017
www.redesim.rn.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.116.014/0001-99

ADITIVO Nº 07

WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, natural de Angicos/RN, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 02291181207-DETRAN/RN e CPF nº 307.187.244-53, e **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.146.199-SSP/RN e CPF nº 657.385.354-72, ambos residentes e domiciliados Av. Amintas Barros, 3735 B, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, ap. 1602, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-215, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o Nome Empresarial **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Av. Senador Salgado Filho nº 2190, Salas 232 e 234 – Portugal Center, bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.116.014/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 24200358081, por despacho de 19.06.2002 e última alteração sob nº 20170356493, por despacho de 15/08/2017, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, disposto na Lei nº 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante às cláusulas seguintes:

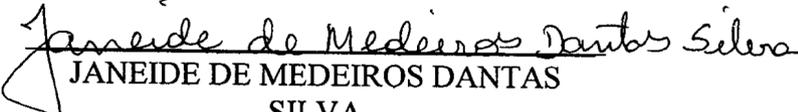
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE – Neste ato fica alterado o endereço da sede da sociedade para a Rua Dr. Otavio Maia nº 2486, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59077-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se em todos os seus termos as demais cláusulas e condições constantes de seu Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento que é redigido em 01 (uma) via para seu devido registro e arquivamento.

Natal/RN, 07 de Janeiro de 2019.


WELLINGTON RODRIGUES DA
SILVA
CPF nº 307.187.244-53


JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA
CPF nº 657.385.354-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:48 SOB Nº 20190019883.
PROTOCOLO: 190019883 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900178969. NIRE: 24200358081.

W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 16/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/02/2023 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.116.014/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63ED.1525.9183.6829 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.116.014/0001-99

Certidão n°: 7098824/2023

Expedição: 15/02/2023, às 14:06:06

Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.116.014/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.116.014/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:28 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **A74D.E295.9B87.8B42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7768169
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.116.014/0001-99**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **15/02/2023** às **14:30:25** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **164.163.242.2**.

Validade até **14/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 14:24:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.116.014/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.014/0001-99

Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA

Social:

Endereço: R BAIA DAS CANARIAS 2301 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500275961955082

Informação obtida em 15/02/2023 14:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2542457	Código de Validação: 5479155723	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99	Nome/Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

146.145-1 - 05.116.014/0001-99

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 2552023



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000012796
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 01/02/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/02/2023 às 08:55:42

Código de Verificação: 876093668

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3206-3770 E-mail: mbassessoria@interjato.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CPF/CNPJ: 12.671.814/0001-37 Inscrição Municipal:
Endereço: AV DAS BARAUNAS, 351, BAIRRO UNIVERSITARIO, 58109-753
Município: CAMPINA GRANDE UF: PB
Telefone: E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Servico de suporte tecnico do SIABI - Sistema de Automacao de Bibliotecas. Conforme contrato no 0018/2022.	1,0000	1.757,53	1.757,53

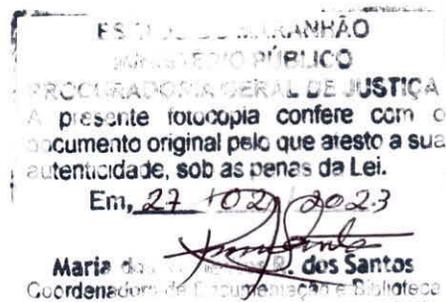
Dados Bancarios
Banco do Brasil
Agencia: 22-1
Conta: 34974-7
Contrato N. 0018/2022 - Ref. Jan/2023

Valor Total da NFS-e R\$: 1.757,53

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	1.757,53	2,00	35,15	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Originada do RPS: 0000001447, Série: NFSE, Tipo: RPS.



1941
Wills

1941
1942

1941

1941
1942
1943

1941



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000012812
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 08/02/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 08/02/2023 às 18:06:14

Código de Verificação: 266903403

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3206-3770 E-mail: mbassessoria@interjato.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
CPF/CNPJ: 08.546.459/0001-05 Inscrição Municipal:
Endereço: PC SETE DE SETEMBRO, 34, CIDADE ALTA, 59025-300
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3616-6501 E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

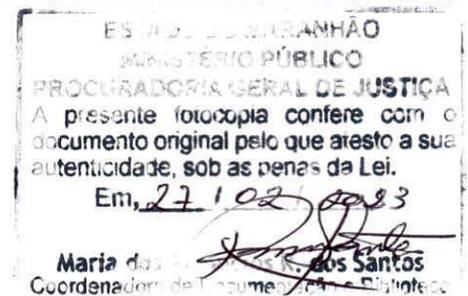
Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1 - Serviço de suporte tecnico do SIABI - Sistema de Automacao de Bibliotecas. R\$ 2.600,00	1,0000	3.150,00	3.150,00
	2 - Servicos de adequacoes a LGPD e aplicativo SIABI - MOBILE. R\$ 550,00			
	Dados Bancarios: Banco do Brasil Agencia - 22-1 Conta - 34974-7			
	Contrato N. 026/2021 - 1oaditivo - Ref. Jan/2023			
	Retencao IRRF (1,5%): R\$ 47,25			

Valor Total da NFS-e R\$: 3.150,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*	3.150,00	2,00	63,00	0,00
**				
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	47,25	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

ISS retido na fonte.
Originada do RPS: 0000001464, Série: NFSE, Tipo: RPS.



WSSJ 2013



Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Tributação
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nº da Nota: 0000012778
Competência: FEV/2023
Data Prestação Serviço: 01/02/2023
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 01/02/2023 às 08:41:37

Código de Verificação: 374880830

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 05.116.014/0001-99 Inscrição Municipal: 146.145-1
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: R DOUTOR OTAVIO MAIA, 2486, LOTE 11 QUADRA 06, Lagoa Nova, 59077-060
Município: NATAL UF: RN
Telefone: (84) 3206-3770 E-mail: mbassessoria@interjato.com.br

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO, DESENVOLV. E APERF.DAS ATIVI
CPF/CNPJ: 05.532.085/0001-72 Inscrição Municipal:
Endereço: AV. PARQUE DOS PODERES, S/N, BLOCO 13, PARQUE DOS PODERES, 79031-902
Município: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: E-mail: financeiro@siabi.com.br

Serviços

1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Servico de suporte tecnico do SIABI - Sistema de Automacao de Bibliotecas.	1,0000	1.360,73	1.360,73

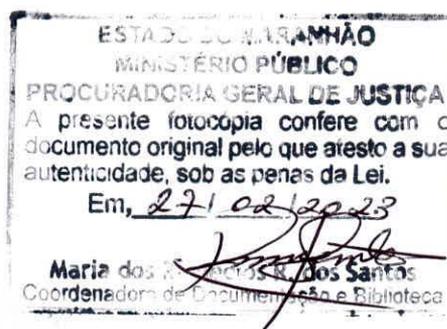
Dados Bancarios:
Banco do Brasil
Agencia - 22-1
Conta - 34974-7
Contrato N. 01.027/2021 - Ref. Jan/2023

Valor Total da NFS-e R\$: 1.360,73

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
*,**	1.360,73	2,00	27,21	0,00
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Informações

Originada do RPS: 0000001429, Série: NFSE, Tipo: RPS.



WALLS

EM

WALLS



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

SICAF ATUALIZADO



WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que a Pessoa Física/Jurídica WJ Serviços Informática Ltda CPF/CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07 de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 181, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

Natal, 03 de fevereiro de 2023.

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia Gerente



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

MEMO-CDB - 202023

Código de validação: D444353E9A

Memo. nº 020/2023-CDB

Em 28 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral da PGJ/MA
NESTA

Assunto: **Contratação de suporte técnico – “Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI)”**

Encaminho a Vossa Excelência proposta técnico-financeira de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, utilizado pelo corpo de bibliotecários e servidores das Bibliotecas da Procuradoria Geral de Justiça e da Escola Superior do MPMA, após vários contatos por telefone e por e-mail com a Empresa WJ Serviços de Informática Ltda. (CNPJ: 05.116.014/0001-99) para juntada da documentação necessária para renovação desses serviços (*cópias em anexo*).

Outrossim, quanto ao referido *software*, comunico que:

- a. Corresponde a um programa de gestão de bibliotecas, cuja prévia implantação proporcionou várias funcionalidades gerenciais nos supracitados acervos bibliográficos da Instituição;
- b. Foi desenvolvido e licenciado de forma exclusiva, conforme documentação anexa;
- c. Esta contratação servirá, inclusive, para melhor compatibilizar os instrumentos oferecidos por essa plataforma informacional aos padrões tecnológicos modernamente adotados em âmbito ministerial;
- d. O vindouro contrato de suporte técnico proporcionará otimização das rotinas de trabalho relativas aos produtos e serviços bibliográficos desta unidade administrativa e da ESMP, com resultados finalísticos que objetivarão melhor atendimento aos Membros, servidores e estagiários do MPMA, além da comunidade em geral.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** em 28 de Fevereiro de 2023 às 11:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CDB-202023, Código de Validação: D444353E9A.



Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

Igualmente, conforme leciona o jurista Marçal Justen Filho* :

A vedação à preferência por uma marca deve ser interpretada em termos. A opção por determinada marca poderia suprimir, de modo injustificado, a viabilidade de competição. Assim, se produtos de origem (e marca) distintas puderem satisfazer ao interesse público, a Administração deverá promover a licitação entre os produtores, empresas ou representantes comerciais exclusivos. Mas é válida a opção por produtos de determinada marca quando existir fundamento para tanto. Serão excludíveis os produtos de outras marcas quando forem inadequados à necessidade pública. O fundamento da preferência não estaria na marca (em si mesma), mas nas peculiaridades que apenas os produtos de uma certa marca apresentarem.

[...]

Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. (grifo nosso).

Assim, segundo a proposta comercial da referida empresa, o valor da prestação anual desses serviços refletirá um montante global de R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Finalmente, para subsidiar este procedimento administrativo, faço juntada da documentação instrutória respectiva.

Cordialmente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

assinado eletronicamente em 28/02/2023 às 11:08 h ()*

MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADORA

* JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 20. ed. São Paulo: Dialética, 2019.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

MINUTA DO CONTRATO_XX_2023_WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

TERMO DE REFERÊNCIA – (TR)

1 DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO “SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e especificações constantes no presente TR e proposta comercial anexa, a ser pago em parcela única.

2 DAS FINALIDADES E JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO:

De modo a justificar a necessidade desta contratação, apresento a seguinte motivação:

2.1 - Política institucional adotada pela Administração Superior da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão em prover as unidades administrativas de instrumentos de trabalho que propiciem um desempenho de excelência na execução de suas atividades, visando sempre o princípio da eficiência;

2.2 - Pela necessidade desta coordenadoria de desempenhar uma administração eficiente de seu acervo bibliográfico, esclareço as razões pelas quais as especificações indicadas na proposta comercial são as mais adequadas às necessidades desta unidade administrativa e da Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP-MA):

2.2.1 - Por iniciativa desta coordenadoria (PA 1475AD/2006), após planejamento e busca de experiências e soluções positivas em tecnologias informacionais de bibliotecas especializadas de outras Instituições Públicas (Tribunal de Justiça do Maranhão e Tribunal Regional do Trabalho -16ª Região), foi adquirida licença, de caráter perpétuo, do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI”, última palavra em recurso tecnológico de gestão de bibliotecas disponível no mercado;

2.2.2 – Este *software* possui plataforma informacional de referência para Bibliotecas Especializadas em Direito (Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, Governos Estaduais, Prefeituras, Universidades Públicas e Privadas, Memoriais, Museus, Centros de Formação e Academias, *etc*);

2.2.3 - A escolha do referido suporte técnico e manutenção ao supracitado aplicativo demonstra-se pela manutenção e atualização do conhecimento já adquirido no treinamento dos servidores desta unidade e da Biblioteca da ESMP/MA já capacitados para plena utilização dessa ferramenta tecnológica;

2.2.4 - A aquisição de qualquer outro *software* (livre ou não) em substituição ao "*Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI*" resultaria em prejuízos administrativos e operacionais (em síntese, ineficiência e desperdício de tempo, decorrentes de retrabalhos, esforço extra de pessoal em novos treinamentos e necessidade de vários ajustes técnicos e adequações) nos processos de tratamento bibliográfico de obras e periódicos disponíveis no acervo, cadastro e comunicação com seus usuários (Membros, Assessores, servidores e comunidade em geral);

2.2.5 – Portanto, esta contratação faz-se necessária para evitar a cessação do uso desse *software* nesta unidade administrativa e respectiva obsolescência, tendo em vista que este sistema necessita de

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65076-820.

TelefoneS: (98) 3219-1656 / (98) 3219-1657.

biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

atualização e assistência técnica para se compatibilizar aos padrões modernamente adotados nos ambientes informatizados no Parquet maranhense;

2.2.6 – Finalmente, ratifico que a atual sugestão de contratação proporcionará garantia de plena assistência técnica e manutenção necessária para todas as estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” instaladas na Instituição.

3 DA AVALIAÇÃO DO CUSTO (PLANILHA DE CUSTOS):

3.1 - Conforme documentação de exclusividade anexa e orçamento correspondente, o **custo estimado total** desta contratação perfaz **R\$ 11.466,84** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) relativo à proposta da única empresa prestadora e detentora exclusiva dos direitos autorais dos serviços de informática de comercialização, manutenção e suporte técnico ao “*Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI*” (Empresa WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.116.014/0001-99)).

3.2 - No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta vindoura contratação, de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 11.466,84		

3.3. Igualmente, observa-se vantajosidade do preço ofertado em cotejo com a documentação de pesquisa de mercado anexa;

3.4- De acordo com os dados da contratação anterior, sugere-se que esta despesa seja classificada no âmbito do Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça; Plano Interno: INFORMÁTICA; Natureza da despesa: 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC.

4 DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1- O amparo legal encontra-se nas normas federais, estaduais e atos normativos internos do MPMA sobre licitações e contratos administrativos, especialmente, nos pressupostos legais de inexigibilidade.

5 DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

5.1- O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do Termo de Referência e da respectiva proposta comercial, partes



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

integrantes do vindouro instrumento contratual, de modo que, durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados:

a) Em **3 (três) licenças do SIABI instaladas** nos 3 (três) equipamentos informacionais (CPU's - estações de trabalho) disponíveis **na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 8 horas às 15 horas.

b) Em **1 (uma) licença do SIABI instalada** em 1 equipamento informacional (CPU - estação de trabalho) disponível **na Biblioteca da ESMP-MA**, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. **Escola Superior do MPMA**. Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro. São Luís/MA. CEP.: 65020-910, no horário de 8 horas às 15 horas.;

5.2- Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e posterior instrumento contratual.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1- A prestação dos serviços contratados discriminados no Item 8 será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste TR, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

6.1.1- **Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI”** para a plena utilização destes serviços de informática;

6.1.2- Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas e solicitações de regularização realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), Biblioteca da ESMP/MA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado.

6.2- O **recebimento provisório** do objeto, para verificação da conformidade do suporte técnico com as características do Sistema SIABI, será realizado por servidor (es) da equipe de fiscalização do contrato com apoio de servidores da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços contratados.

6.3- O **recebimento definitivo** do objeto será realizado mediante termo por servidor(es) da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação da prestação de serviços aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.4- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

6.5- Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

6.6- A prestação de suporte técnico ao Sistema SIABI deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão, de modo que ao comunicar os dados e instruções técnicas, a CONTRATADA adote providências para garantir a operacionalidade do sistema contratado durante o período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade eventual.

7 DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

7.1- Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à **prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI** para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;

7.2- Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA e no instrumento contratual respectivo, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;

7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;

7.4- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.5- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.6- Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;

7.7- Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;

7.8- Providenciar o pagamento à Contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da Contratante, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual;

7.9- Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

8 DOS DEVERES DA CONTRATADA:

8.1- Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a **prover suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), inclusive (re)configuração, (re)instalação e manutenção do respectivo banco(s) de dados para plena utilização de suas funcionalidades nas 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos computacionais da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste TR**, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

8.1.1 - Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 8 horas às 15 horas, durante a vigência contratual;

8.1.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

8.1.3 - Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;

8.1.4 - Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão desse software a ser liberada pela CONTRATADA;

8.1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.

8.2- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ, pela Biblioteca da Escola Superior do MPMA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação-PGJ, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto à plena execução dos serviços em referência;

8.3- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

8.4- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;

8.5- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

8.6- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.7- Emitir nota fiscal / fatura no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;

8.8- Apresentar à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.9- Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas) e apresentar outros documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE;

8.10 - Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

8.11- Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme normas federais, estaduais e atos normativos internos do MPMA sobre licitações e contratos administrativos e demais normativos pertinentes.

9 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1- O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.1- O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca e Biblioteca da Escola Superior do MPMA: a) Gestora: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos (Analista Ministerial-Bibliotecária / Coordenadora – CDB); b) Fiscal Requisitante: Maria Alaide Natali – Analista Ministerial Bibliotecária (ESMP-MA); c) Fiscal administrativo: Conceição de Maria Lima Guedes (Analista Ministerial-Bibliotecária CDB); d) Suplente: Rosicléa Pereira Rodrigues (Analista Ministerial-Bibliotecária CDB).

9.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior do MPMA, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

10.2- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

10.2.1- Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

10.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

10.3- As sanções previstas nos subitem 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

10.4- A sanção estabelecida no subitem 10.2.4 é de competência exclusiva da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

10.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

10.5.1- Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

10.5.2- Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

10.5.3- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

10.6- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

10.7- A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1- Observando-se o termo final da atual contratação (Contrato Nº 12/2022 anexo), solicita-se que a vigência da prestação dos serviços relativos ao suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI) possa se iniciar a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as necessidades insertas neste Termo de Referência e dados da proposta comercial da EMPRESA WJ SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.116.014/0001-99).

12 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1- Pela prestação dos serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), a CONTRATANTE realizará o pagamento de **R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** à CONTRATADA, **em parcela única**, através de ordem bancária,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da verificação da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária pelos setores técnico-administrativos da Instituição, ocorrendo a despesa a cargo da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

São Luís/MA, 28/02/2023.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

RÔMOLLO DE SÁ MALTA - *Técnico Ministerial*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 4772023



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

CONTRATO N° __/2023, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Av. Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, CEP: 65076-820, nesta cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ n° 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG sob o n° 968.484/SSP-CE e no CPF n° 230.573.003-91, e a empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, estabelecida à Rua Doutor Otávio Maia, n° 2486, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.077-060, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA, residente e domiciliada na Avenida Amintas Barros, 3735D, Condomínio Terra Brasilis, Bloco Ilha de Vera Cruz, 1602, Lagoa Nova, cidade de Natal/RN, inscrita no CPF n° 657.385.354-72 e no RG n°. 1.146.199, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **inexigibilidade de licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo n° 3317/2023**, com amparo legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021, e ainda no Ato Regulamentar n° 23/2022 – GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI**, conforme detalhamento e especificações fixadas no Termo de Referência e na proposta apresentada constante dos autos do Processo Administrativo n° 3317/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência** de **12 (doze) meses**, a contar da última assinatura do presente Termo Contratual, com eficácia a partir da sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça

Plano Interno: CAMPE

Natureza da despesa: 3.3.90 – Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas

Nota de Empenho nº _____, datada de __/__/__.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 11.466,84** (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento desta futura contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO	Custo unitário mensal	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 11.466,84		

3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Banco do Brasil S/A, agência nº 0022-1. conta-corrente nº 34974-7, indicado pelo contratado.

4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Durante a vigência contratual, os serviços de suporte técnico deverão ser realizados em:

1.1 – a) Em 3 (três) licenças do SIABI instaladas nos 3 (três) equipamentos informacionais (CPU's – estações de trabalho) disponíveis na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís/MA, no horário de 8 horas às 15 horas.

b) Em 1 (uma) licença do SIABI instalada em 1 equipamento informacional (CPU – estação de trabalho) disponível na Biblioteca da ESMP-MA, no endereço: Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão. Escola Superior do MPMA. Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro, São Luís/MA. CEP.: 65020-910, no horário de 8 horas às 15 horas;

1.2 – Após comunicação formal da CONTRATANTE, a eventual mudança dos locais de prestação dos serviços de suporte técnico não exime a CONTRATADA do pleno cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1 – A prestação dos serviços contratados será considerada aceita somente quando atendidas as especificações e condições exigidas neste CONTRATO, após conferência pela CONTRATANTE, especialmente no que se refere à:

1.1 – Garantia da CONTRATADA de prover suporte técnico para as 4 (quatro) estações de trabalho do “*Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI*” para a plena utilização destes serviços de informática;

1.2 – Imediata resposta pela CONTRATADA às consultas técnicas e solicitações de regularização realizadas pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), Biblioteca da ESMP/MA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), além de corrigir quaisquer dificuldades de acesso e/ou utilização dos serviços de informática referidos, durante o período contratado;

2 – O recebimento provisório do objeto, para verificação da conformidade do suporte técnico com as características do Sistema SIABI, será realizado por servidor (es) da equipe de fiscalização do contrato com apoio de servidores da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação da PGJMA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da prestação dos serviços contratados;

3 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo por servidor(es) da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação da prestação de serviços aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório;

4 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

5 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação;

6 – A prestação de suporte técnico ao Sistema SIABI deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do Ministério Público do Estado do Maranhão, de modo que ao comunicar os dados e instruções técnicas, a CONTRATADA adote providências para garantir a operacionalidade do sistema contratado durante o período contratado, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade eventual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída durante a vigência contratual, de modo a prover suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI), inclusive (re)configuração, (re)instalação e manutenção do respectivo banco(s) de dados para plena utilização de suas funcionalidades nas 4 (quatro) estações de trabalho presentes nos equipamentos computacionais da CONTRATANTE, dentro dos padrões e prazos estabelecidos neste CONTRATO, demais condições constantes da proposta comercial apresentada e de acordo com a seguinte descrição dos serviços:

1.1 – Atendimento via telefone, e-mail, e internet para o esclarecimento de dúvidas à configuração do ambiente computacional da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de 8 horas às 15 horas, durante a vigência contratual;

1.2 – Orientação técnica ao corpo de bibliotecários da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA e da Biblioteca da Escola Superior do MPMA sobre a implementação de informações da AACR2 no formato MARC adotado pelo SIABI;

1.3 – Orientação à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) da PGJMA sobre a melhor maneira de executar um RESTORE dos BACKUPS, na eventualidade de um sinistro com risco de perda do Banco de Dados da CONTRATANTE;

1.4 – Habilitação do CONTRATANTE para fazer sugestões de alterações/melhorias do sistema SIABI, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão desse software a ser liberada pela CONTRATADA;

1.5 – Implantação, sem quaisquer ônus, de novas versões do Sistema SIABI liberadas pela CONTRATADA nas estações de trabalho da CONTRATANTE, na linguagem DELPHI do(s) módulo(s) de CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO, durante a vigência do respectivo contrato.

2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca-PGJ, pela Biblioteca da Escola Superior do MPMA e pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação-PGJ, relativos à execução dos serviços contratados, além de acatar as exigências e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas, quanto à plena execução dos serviços em referência;

3 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;

4 – Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos contratualmente previstos, com a devida comprovação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- 5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- 6 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7 – Emitir nota fiscal / fatura no valor pactuado e de acordo com as condições expressas no respectivo instrumento contratual, apresentando-a à CONTRATANTE para procedimentos de ateste e pagamento;
- 8 – Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 9 – Comprovar sua regularidade fiscal, tributária e trabalhista (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual e Municipal e Certidão negativa de débitos trabalhistas) e apresentar outros documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE;
- 10 – Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratual;
- 11 – Manter durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme normas federais, estaduais e atos normativos internos do MPMA sobre licitações e contratos administrativos e demais normativos pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 1 – Realizar a gestão do respectivo contrato e a fiscalização do desempenho da empresa contratada quanto à prestação dos serviços de suporte técnico (e manutenção) do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI para as 04 (quatro) estações de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses;
- 2 – Verificar a conformidade do objeto contratual e o cumprimento das condições e dos prazos referentes à prestação desses serviços, além de outras cláusulas previstas neste CONTRATO, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega do objeto contratual;
- 4 – Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento por das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6 – Atestar os documentos fiscais pertinentes de pagamento à CONTRATADA, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;
- 7 – Verificar a regularidade da situação fiscal e trabalhista da CONTRATADA, antes de efetuar o respectivo pagamento;
- 8 – Providenciar o pagamento à Contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada por servidor(es) da Contratante, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual;
- 9 – Exigir o cumprimento dos padrões definidos entre as partes e obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial, determinando à CONTRATADA refazer os serviços, sem ônus para a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas ou em desacordo com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

2. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.2. **Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

2.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

2.4.1. As sanções previstas nos subitens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas com o subitem 2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

2.4.1.1. A sanção estabelecida no subitem 2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça do Maranhão, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

4. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

5. Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

6. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8. A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período contratual, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;
2. Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a PGJ/MA convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1 – Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1 – Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2 – Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3 – Indenizações e multas.

4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 – O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça designará servidores da PGJ para compor a equipe de fiscalização desta contratação, os quais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas e, quando necessário, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.1 – O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade da equipe de fiscalização, composta por servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Escola Superior do MPMA: a) GESTORA: **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS** – Analista Ministerial/Bibliotecária / Coordenadora – CDB (Mat. 263848); b) Fiscal Requisitante: **MARIA ALAIDE NATALI** – Analista Ministerial



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Bibliotecária – ESMP-MA (Mat. 1070056); c) Fiscal administrativo: **CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA GUEDES** – Analista Ministerial-Bibliotecária CDB (Mat. 1069590); d) Suplente: **ROSICLEA PEREIRA RODRIGUES** – Analista Ministerial-Bibliotecária CDB (Mat. 1070195);

2 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no **art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021** e no Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da Contratada e ao Processo Administrativo nº 3317/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Diretora Administrativa
RG: 1.146.199
CPF: 657.385.354-72



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7502023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidades requisitantes: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da PGJMA e Biblioteca da Escola Superior do MPMA (ESMP-MA)

1. OBJETO: Contratação dos serviços de suporte técnico do “SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades institucionais do MPMA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Requisitos do negócio: O fornecimento de suporte técnico ao supracitado sistema de gestão bibliográfica deverá ser compatível com as tecnologias implantadas no parque tecnológico do MPMA, pelo período contratado de 12 (doze) meses, devendo comunicar previamente qualquer descontinuidade da prestação do serviço.

2.2- Requisitos de capacitação para acesso ao sistema: Conhecimento em Informática, manutenção de software e de uso de *internet*, *e-mail*, *intranet* institucional, além de computadores e *notebooks*.

2.3- Requisitos de manutenção: A CONTRATADA deverá oferecer suporte para utilização e manutenção do conteúdo contratado, durante a vigência contratual.

2.4- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.5- Requisitos de Prazo: O recebimento do produto/serviço de assinatura será feito nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. (- Provisoriamente: para verificação da conformidade com as características, dados e instruções de acesso ao referido sistema, será realizado por servidores da equipe de fiscalização do respectivo instrumento contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do início da prestação dos serviços; - Definitivamente: O objeto será recebido mediante termo circunstanciado, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, por servidores da equipe de fiscalização, contados do recebimento provisório).

2.6- Legislação pertinente: O amparo legal para esta contratação via inexigibilidade de licitação encontra-se na legislação pertinente à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações (especialmente, a Lei Federal nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos específicos do Ministério Público Estadual, como o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1- Caracterização do interesse público envolvido:

3.1.1- Na era do conhecimento, ocorre a disseminação das informações de forma instantânea. Nesse sentido, crescem também as exigências sobre o *Parquet* maranhense para que haja celeridade na sua atuação nos processos e procedimentos administrativos, judiciais e extrajudiciais como princípio constitucional da razoável duração do processo.

3.1.2- Nesse sentido, a Administração Superior do MPMA tem promovido políticas institucionais visando dotar os órgãos de execução ministerial e as unidades administrativas de instrumentos indispensáveis para o alcance de seus objetivos estratégicos e finalísticos, em consonância com a primazia pela eficiência e efetividade que norteiam a gestão das organizações públicas;

3.1.3- Considerando que a atual contratação findará sua vigência em abril do corrente ano, após prévio alinhamento interno, essa demanda ajusta-se aos objetivos estratégicos das unidades requisitantes, no que concerne à satisfação informacional de Membros, servidores, assessores e demais usuários das Bibliotecas da PGJ e da ESMP-MA, por meio de serviços adequados de manutenção do software utilizado pelo corpo de bibliotecárias e público em geral que utilizam os serviços das bibliotecas em referência.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

“2023 – O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar”.

Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau. CEP: 65076-820 – São Luís-MA

Telefones: (98) 3219-1637 / (98) 3219-1656/1657.



4.1- Trata-se de demanda, com prévio alinhamento ao planejamento da Instituição e Plano Anual de Contratações (2023), no programa/ação “*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*”.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA: N/A – NÃO SE APLICA.

5.1- Trata-se de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a Declaração de exclusividade para a WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. na comercialização, manutenção e suporte técnico ao SIABI, sendo esta empresa a detentora dos direitos autorais do software e que nenhuma outra empresa presta este serviço de suporte técnico.

5.2- A escolha do referido suporte técnico e manutenção ao supracitado aplicativo demonstra-se pela manutenção e atualização do conhecimento já adquirido no treinamento dos servidores desta unidade e da Biblioteca da ESMP-MA já capacitados para plena utilização dessa ferramenta tecnológica;

5.3 - A aquisição de qualquer outro software (livre ou não) em substituição ao "Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI" resultaria em prejuízos administrativos e operacionais (em síntese, ineficiência e desperdício de tempo, decorrentes de retrabalhos, esforço extra de pessoal em novos treinamentos e necessidade de vários ajustes técnicos e adequações) nos processos de tratamento bibliográfico de obras e periódicos disponíveis no acervo, cadastro e comunicação com seus usuários (Membros, Assessores, servidores e comunidade em geral);

5.4- Há demonstração de viabilidade dessa contratação, visto que diversos entes públicos no país vem adotando este tipo de contratação para atendimento de suporte ao Sistema SIABI.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1- Critérios utilizados para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

6.1.1- Em conformidade com quantitativo previamente contratado, busca-se prover suporte técnico e manutenção para as 4 (quatro) estações de trabalho do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI” instaladas na Biblioteca da PGJMA e da ESMP-MA, conforme descrição no Termo de Referência.

6.1.2- Consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, de modo que o Poder Público obtenha economia de escala por adquirir produtos/serviços, com melhor relação entre custo e benefício para a atividade pública.

6.1.3- Ver comparativo do valor de mercado (em anexo).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - Estima-se o valor para essa vindoura contratação, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Custo unitário mensal (aproxim.)	Período de vigência contratual	Forma de pagamento
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI (para as 4 (quatro) estações de trabalho instaladas)	R\$ 955,57	12 (doze) MESES	PARCELA ÚNICA
ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL ANUAL		R\$ 11.466,84		

8. NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Justificativas: Não se aplica o parcelamento dessa contratação por critérios técnicos adotados no mercado, que a contratação dos serviços em tela é una, sem que seja possível seu desmembramento, sob risco de inexecução da solução escolhida e conseqüente prejuízo aos resultados esperados pela Administração Superior do MPMA;

8.1.2- Otimização da gestão e fiscalização da contratação;

8.1.3- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1- Para esta demanda institucional, não há contratações que se interligam diretamente à prestação do objeto contratual ou que necessitam necessariamente ser contratadas juntamente com o objeto principal



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

para a integridade dos objetivos da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou em planejamento de contratações futuras.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- Esta contratação faz-se necessária para evitar a cessação do uso desse *software* nesta unidade administrativa e respectiva obsolescência, tendo em vista que este sistema necessita de atualização e assistência técnica para se compatibilizar aos padrões modernamente adotados nos ambientes informatizados no Parquet maranhense;

10.2 - Auxílio mais célere no atendimento de consultas informacionais dos Órgãos Superiores e Unidades Administrativas, Membros, servidores, assessores requisitantes do MPMA;

10.3- Relação custo x benefício vantajosa para a Administração, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme necessidades institucionais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1- Para decisão ulterior da Administração Superior e análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida sugestão de contratação é viável, com vistas a proporcionar plena assistência técnica e manutenção necessária para todas as estações de trabalho do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI” instaladas na Instituição, durante o período contratado.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1- Este estudo técnico preliminar está em consonância com as informações do Documento de Formalização da Demanda e busca subsidiar os dados pertinentes ao Termo de Referência correspondente.

São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS

Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca

RÔMOLLO DE SÁ MALTA - Técnico Ministerial



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 9532023



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREAS REQUISITANTES DA SOLUÇÃO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) da PGJMA e Biblioteca da Escola Superior do MPMA (ESMP-MA).

1.2- Chefias das áreas: Promotora de Justiça Karla Adriana Holanda Farias Vieira – Diretora da ESMP-MA e Coordenadora de Documentação e Biblioteca Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos

E-mails: biblioteca.esmp@mpma.mp.br e biblioteca@mpma.mp.br | Telefones: (98) 3219-1979 / (98) 3219-1656

1.3- Nome do projeto: **Contratação dos serviços de suporte técnico do “SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades institucionais do MPMA.**

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1- Trata-se de demanda com alinhamento ao Planejamento Estratégico da Instituição e previsão no Plano Anual de Contratações (2023), Programa/Ação “Coordenação das Ações Essenciais à Justiça”.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Objeto e Fundamentação Legal:

Contratação dos serviços de suporte técnico do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidades institucionais do MPMA, com fulcro nos pressupostos legais pertinentes à área de licitações e contratos administrativos e suas alterações, em âmbito federal, estadual e atos normativos do Ministério Público Estadual, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ (Inexigibilidade).

3.2- Necessidade Institucional (Justificativas e fundamentação da contratação):

3.2.1 – Considerando que a atual contratação tem sua vigência até abril do corrente ano, após prévio alinhamento, essa demanda ajusta-se aos objetivos estratégicos das unidades requisitantes, no que concerne à satisfação informacional de Membros, servidores, assessores e demais usuários das Bibliotecas da PGJ e da ESMP, por meio de serviços adequados de manutenção do software utilizado por bibliotecários e do público em geral que utilizam os serviços das bibliotecas em referência.

3.2.2 – Garantir o gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação dentro dos níveis institucionais estabelecidos, modo a oferecer cobertura contratual às licenças de uso por tempo indeterminado do Módulo de Biblioteca do SIABI, relativamente aos serviços de suporte técnico, manutenção, (re)instalação e (re)configuração dos arquivos, *software*, banco de dados e *interface web* para consultas ao acervo, contribuindo assim com o atendimento dos níveis de serviço estabelecidos e favorecendo o atendimento deste objetivo.

3.3- Resultados esperados:

3.3.1- A manutenção e suporte técnico do SIABI, Módulo Biblioteca, representará qualidade tecnológica no processo de automação das Bibliotecas da ESMP-MA e da PGJ que terá ferramentas atualizadas para melhor descrição e gestão de seus acervos, considerando que a perda do suporte técnico implica em desatualização do *software* SIABI, comprometendo, em parte, o gerenciamento bibliográfico;

3.3.2 - Auxílio mais célere no atendimento de consultas informacionais dos Órgãos Superiores e Unidades Administrativas, Membros, servidores, assessores requisitantes do MPMA;

3.3.3- Relação custo x benefício vantajosa para a Administração, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme necessidades institucionais.

3.4- Indicação de Soluções Paradigmas: N/A – NÃO SE APLICA.

3.4.1- Trata-se de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a Declaração de exclusividade para a WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA na comercialização, manutenção e suporte técnico ao SIABI, sendo esta empresa a detentora dos direitos autorais do software e que nenhuma outra empresa presta este serviço de suporte técnico.

3.5- previsão de início da prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: 1º DE MAIO DE 2023.

3.6- Quantidade de serviço: O serviço a ser contratado é para prover suporte técnico e manutenção para as 4 (quatro) estações de trabalho do “Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI” instaladas na Biblioteca da PGJMA e da ESMP-MA, conforme descrição no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

4 – INDICAÇÃO DOS COMPONENTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

4.1- Servidores integrantes da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB) e da Biblioteca da ESMP-MA.

5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES:

Nome: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos – Coordenadora CDB – Analista Ministerial Bibliotecária	Telefone: (98) 3219-1656
Nome: Maria Alaide Natali – Analista Ministerial Bibliotecária (ESMP-MA)	Telefone: (98) 3219-1979

6 – INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1- Como integrantes da equipe de acompanhamento e fiscalização desta contratação:
a) Gestora: Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos (Analista Ministerial-Bibliotecária / Coordenadora – CDB);
b) Fiscal Requisitante: Maria Alaide Natali (Analista Ministerial Bibliotecária (ESMP-MA));
c) Fiscal administrativo: Conceição de Maria Lima Guedes (Analista Ministerial-Bibliotecária CDB);
d) Suplente: Rosicléa Pereira Rodrigues (Analista Ministerial-Bibliotecária CDB).

São Luís/MA, 28/02/2023.

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Analista Ministerial - Coordenadora de Documentação e Biblioteca/PGJ

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

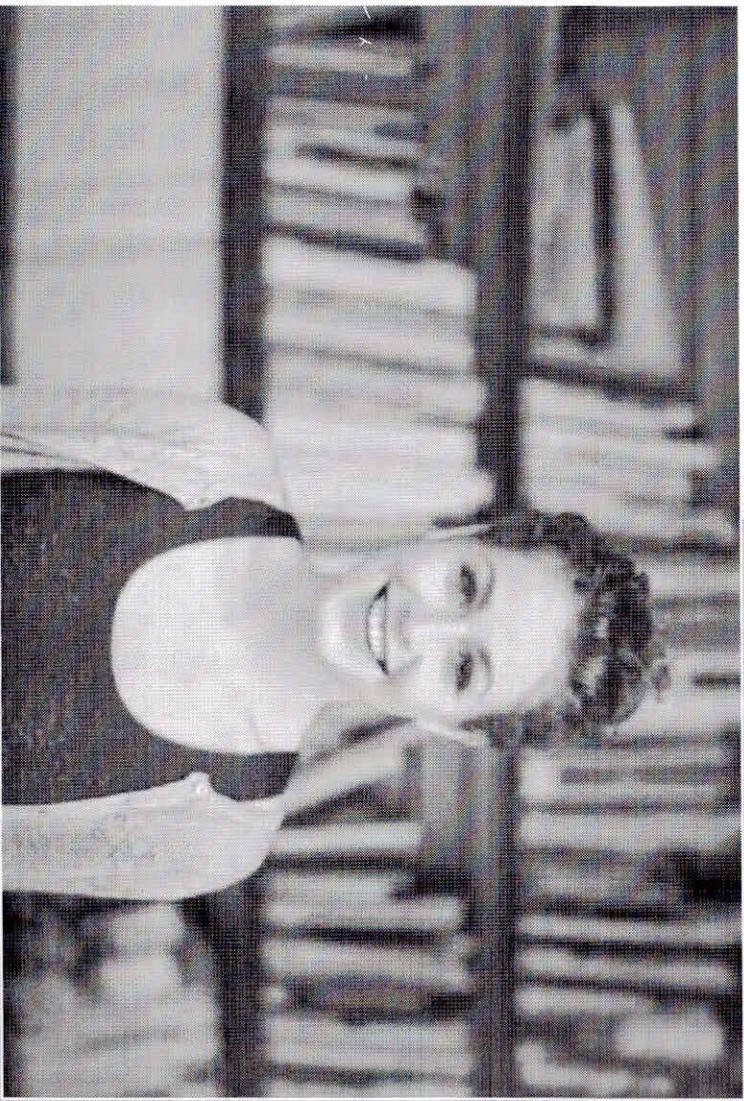
CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

DECLARACAO MENOR - EMPRESA WJ SERVICOS

Proposta Comercial



SIABI

Sistema de Automação
de Bibliotecas



**Procuradoria Geral de Justiça do
Maranhão.**

**Proposta de Suporte Técnico ao SIABI
Sistema de Automação de Bibliotecas**

Natal, 24 de fevereiro de 2023.



A **WJ INFORMÁTICA**, empresa produtora do **SIABI**, é líder no desenvolvimento de aplicativos de alta tecnologia para a automação de **CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO** e está presente em todo o Brasil com mais de **250 CLIENTES** em **23 Estados da União**.

1. Objetivos:

O Contrato de **SUORTE TÉCNICO** do **SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas** na Biblioteca da **Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão** e na Biblioteca da **Escola Superior do Ministério Público do Maranhão**. Se encerra em **17 de abril de 2023**.

Este documento sintetiza uma proposta de prestação dos serviços de **SUORTE TÉCNICO DO SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas**, instalado na Biblioteca da **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** e na Biblioteca da **Escola Superior do Ministério Público do Maranhão**.

2. Descrição dos serviços de suporte técnico

2.1 - Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte a configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

2.2 - **Orientação** técnica ao corpo de bibliotecários sobre a implementação de informações da **AACR2** no formato **MARC** adotado pelo **SIABI**;

2.3 – Orientação ao CPD da instituição sobre a melhor maneira de executar um **RESTORE** dos **BACKUPS**, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados;

2.4 - O suporte técnico habilita o **CLIENTE** a fazer sugestões para alterações / melhorias do sistema, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do **SIABI** a ser liberada.

2.5 - Durante a vigência do contrato, sempre que o **CONSULTOR** liberar novas versões na linguagem **DELPHI** do módulo de **CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO**, o **CLIENTE** terá o direito de solicitar a implantação destas versões **GRATUITAMENTE**, sem ônus para o mesmo.

3. Valor do investimento

Baseado na complexidade dos serviços oferecidos, apresentamos para a realização dos mesmos os seguintes valores:

Valor do suporte técnico mensal biblioteca atual:	R\$ 903,31
Valor do Reajuste:	<u>R\$ 52,26</u>
Valor Reajustado:	R\$ 955,57
Valor do suporte técnico mensal por 12 meses:	R\$: 11.466,84

OBS: O reajuste acima foi calculado baseado no **IPCA - IBGE** dos últimos doze meses que corresponde a: 5.7848%.

Obs. O valor do suporte Técnico deve ser atualizado a cada ano, tendo como base o **IPCA - IBGE**.

Dados Bancários:
WJ Serviços de Informática Ltda.
Banco do Brasil
Agência:0022-1
Conta Corrente: 34974-7

4. Responsabilidade do CLIENTE

A realização de **BACKUPS FÍSICOS DIÁRIOS** da base de dados do **SIABI** é de responsabilidade do **CLIENTE**, devendo de preferência manter as cópias de segurança distantes fisicamente do CPD ou em cofre a prova de fogo, com uma fita para cada dia da semana, conforme orientação feita ao responsável pelo CPD. Caso ocorra algum problema e o **CLIENTE** tente agir por sua própria conta para correção do mesmo, não caberá ao **CONSULTOR** qualquer responsabilidade pelos defeitos, prejuízos e/ou despesas decorrentes.

Rua Dr. Otávio Maia, 2486 – Lagoa Nova, CEP: 59077-060 – Natal – RN
Telefone (84) – 3206-3770 CNPJ - 05.116.014/0001-99

WALTON

EXHIBIT



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI)



WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

A WJ Serviços de Informática Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº05.116.014/00019-99, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) Janeide de Medeiros Dantas Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.146.199, e do CPF nº 657.385.354-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz,

()sim (x) não.

Natal, 03 de fevereiro de 2023.

Janeide de Medeiros Dantas Silva
Sócia Gerente



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

CHECK LIST DO TR



DECLARAÇÃO

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOFTWARE E INTERNET- REGIONAL CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as **empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática**, atendendo à solicitação de sua associada, e com fundamento nas informações existentes a sua disposição, vem certificar, em atendimento ao que reza o parágrafo 1º do art. 25, da Lei 8666 de 21.06.93, que a **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, associada a esta entidade sob o número 1409/2006, com sede na Rua Doutor Otávio Maia, 2486, Lagoa Nova - Natal - RN, CEP: 59077-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, Inscrição Municipal 146.145-1, é a única e exclusiva detentora dos direitos autorais do Software **SIABI - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS**, registrado no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o número **823831159**, em 21 de fevereiro de 2007, sendo de sua **EXCLUSIVIDADE a COMERCIALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO** ao **SIABI** em todo o território nacional.

Esta declaração tem validade de 03 (três) meses a contar desta data.

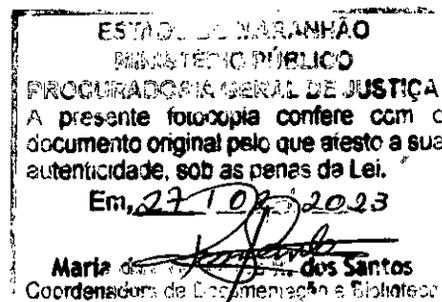
Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO DELANO DE CASTRO
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DELANO DE CASTRO
GADELHA:09844325315
Dados: 2023.02.03 11:20:51 -03'00'

FRANCISCO DELANO DE CASTRO GADELHA
PRESIDENTE ASSESPRO
REGIONAL CEARÁ



Assespro-Regional Ceará
Av. Dom Luis, 880 sala 407-Meireles-Fortaleza-CE- CEP:60160-230
Fone/fax: (85) 3261-7501
www.assespro-ce.org.br
assespro-ce@assespro-ce.org.br
seitac@seitac.org.br





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

TERMO DE REFERENCIA - SIABI



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – CDB

CHECKLIST		
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1
Justificativa da necessidade da contratação	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, “b”, Dec 3555/2000	2
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002,, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	3
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	5
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-----
Critério de aceitação do objeto	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	6
Deveres da contratante	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	7
Deveres do contratado	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	8
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9
Prazo de execução	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	11
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	10
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-----

São Luís/MA, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA DOS REMÉDIOS R. DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

Rômollo de Sá Malta - *Técnico Ministerial*



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2023NE001120	Data Referência 26/04/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 33172023	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 05.116.014/0001-99 WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor	Valor 11.466,84 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas e SIABI

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000150
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça
Subação 000150 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (INFORMATICA)		Fonte Recurso 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 1500.1010000
Natureza Despesa 33.90.40.10 Suporte de Usuário de TIC		

Cronograma Desembolso

Janeiro		Fevereiro	Março
Abril	11.466,84	Maiο	Junho
Julho		Agosto	Setembro
Outubro		Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI



DESPACHO-DG - 22372023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 2A9224FC75

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2023NE001120 referente a serviços de suporte técnico ao Sistema de Automação de Bibliotecas SIABI.

assinado eletronicamente em 26/04/2023 às 13:28 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 26/04/2023 às 14:10 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Abril de 2023 às 14:10 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-22372023, Código de validação: 2A9224FC75.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO

Proposta Comercial



SIABI

Sistema de Automação
de Bibliotecas



**Procuradoria Geral de Justiça do
Maranhão.**

**Proposta de Suporte Técnico ao SIABI
Sistema de Automação de Bibliotecas**

Natal, 20 de março de 2023.



A **WJ INFORMÁTICA**, empresa produtora do **SIABI**, é líder no desenvolvimento de aplicativos de alta tecnologia para a automação de CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO e está presente em todo o Brasil com mais de **250 CLIENTES** em **23 Estados da União**.

1. Objetivos:

O Contrato de **SUPORTE TÉCNICO** do **SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas** na Biblioteca da **Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão** e na Biblioteca da **Escola Superior do Ministério Público do Maranhão**. Se encerra em **17 de abril de 2023**.

Este documento sintetiza uma proposta de prestação dos serviços de **SUPORTE TÉCNICO DO SIABI – Sistema de Automação de Bibliotecas**, instalado na Biblioteca da **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** e na Biblioteca da **Escola Superior do Ministério Público do Maranhão**.

2. Descrição dos serviços de suporte técnico

2.1 - Atendimento via telefone, e-mail e internet para o esclarecimento de dúvidas e suporte a configuração do ambiente computacional, a qualquer momento durante a vigência do contrato;

2.2 - Orientação técnica ao corpo de bibliotecários sobre a implementação de informações da **AACR2** no formato **MARC** adotado pelo **SIABI**;

2.3 – Orientação ao CPD da instituição sobre a melhor maneira de executar um **RESTORE** dos **BACKUPS**, na eventualidade de um sinistro com perda do Banco de Dados;

2.4 - O suporte técnico habilita o **CLIENTE** a fazer sugestões para alterações / melhorias do sistema, que podem ou não, serem adotadas na próxima versão do **SIABI** a ser liberada.

2.5 - Durante a vigência do contrato, sempre que o **CONSULTOR** liberar novas versões na linguagem **DELPHI** do módulo de **CATALOGAÇÃO, CIRCULAÇÃO e/ou TERMINAL DE USUÁRIO**, o **CLIENTE** terá o direito de solicitar a implantação destas versões **GRATUITAMENTE**, sem ônus para o mesmo.

3. Valor do investimento

Baseado na complexidade dos serviços oferecidos, apresentamos para a realização dos mesmos os seguintes valores:

Valor do suporte técnico mensal biblioteca atual:	R\$ 903,31
Valor do Reajuste:	<u>R\$ 52,26</u>
Valor Reajustado:	R\$ 955,57
Valor do suporte técnico mensal por 12 meses:	<u>R\$: 11.466,84</u>

OBS: O reajuste acima foi calculado baseado no **IPCA - IBGE** dos últimos doze meses que corresponde a: 5.7848%.

Obs. O valor do suporte Técnico deve ser atualizado a cada ano, tendo como base o **IPCA – IBGE**.

Dados Bancários:
WJ Serviços de Informática Ltda.
Banco do Brasil
Agência:0022-1
Conta Corrente: 34974-7

4. Responsabilidade do CLIENTE

A realização de **BACKUPS FÍSICOS DIÁRIOS** da base de dados do **SIABI** é de responsabilidade do **CLIENTE**, devendo de preferência manter as cópias de segurança distantes fisicamente do CPD ou em cofre a prova de fogo, com uma fita para cada dia da semana, conforme orientação feita ao responsável pelo CPD. Caso ocorra algum problema e o **CLIENTE** tente agir por sua própria conta para correção do mesmo, não caberá ao **CONSULTOR** qualquer responsabilidade pelos defeitos, prejuízos e/ou despesas decorrentes.

Rua Dr. Otávio Maia, 2486 – Lagoa Nova, CEP: 59077-060 – Natal – RN
Telefone (84) – 3206-3770 CNPJ - 05.116.014/0001-99

05. Validade da Proposta:

90 (noventa) dias.

6. Conclusão:

A **CONSULTORIA** considera que pode executar com qualidade, produtividade e segurança o trabalho proposto.

Atenciosamente,

JANEIDE DE MEDEIROS Assinado de forma digital por
DANTAS JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472 SILVA:65738535472
Dados: 2023.03.21 10:57:16 -03'00'

Janeide de Medeiros Dantas Silva

Diretora Administrativa

WJ. INFORMÁTICA



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.116.014/0001-99
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R BAIAS DAS CANARIAS 2301 / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031500503379408283

Informação obtida em 30/03/2023 08:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL)



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 2552023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: F6A1C0AF7B

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **17 de Março de 2023 às 12:09 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-2552023, Código de Validação: F6A1C0AF7B.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Número do processo: 3317/2023
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA
Empresa a contratar	WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO “SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e especificações constantes no presente TR e proposta comercial anexa, a ser pago em parcela única.
Valor	R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação para contratação **por inexigibilidade de licitação** de serviços de suporte técnico do “SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE BIBLIOTECAS – SIABI”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência (: **TERMO DE REFERENCIA - SIABI**) e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (: **MEMORANDO CDB (ASSINADO)**) e proposta comercial anexa, a ser pago em parcela única no valor de R\$ 11.466,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI
1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REFERENCIA - SIABI
1.4	Justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação	x		ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI : DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA - SIABI MEMORANDO CDB (ASSINADO)
1.5	Razões da escolha do contratado	x		: MEMORANDO CDB (ASSINADO)
1.6	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	x		AVALIACAO DO VALOR DE MERCADO (CUSTO UNITARIO MENSAL)
1.7	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.7.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.7.2	Regularidade FGTS			
1.7.3	Regularidade Trabalhista			
1.7.4	Regularidade Estadual			
1.7.5	Regularidade Municipal			
				: SICAF ATUALIZADO

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

1.8	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.8.1	SICAF	x		: SICAF ATUALIZADO
1.8.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.8.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.8.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.8.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.8.2, 1.8.3. e 1.8.4	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.9	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		: CONTRATO SOCIAL E CERTIDOES - EMPRESA WJ INFORMATICA
1.10	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		: DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO
2	Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	x		: DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE - WJ SERVICOS (SIABI)
3	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ, anexo PROPOSTA			
3.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.2	Discriminação do objeto a contratar	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.3	Prazo de prestação de serviço	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.4	Preço unitário	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.5	Preço total	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.6	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta		x	
3.7	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.8	Identificação do proponente (cargo/função)	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.9	Assinatura do proponente	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
3.10	Original / Ateste da Cópia	x		PROPOSTA SIABI - SUPORTE TECNICO
4	Disponibilidade orçamentária	x		: DESPACHO-COF - 4772023 Download

2023 - O Ministério Público na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Março de 2023 às 12:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2552023, Código de Validação: F6A1C0AF7B.



Assessoria Técnica da Administração

			alternativo
5	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x	: INEXIGIBILIDADE- CPL - 22023 Download alternativo
6	Minuta de contrato	x	: MINUTA DO CONTRATO_XX_2023_WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

7.1 Do : [MEMORANDO CDB \(ASSINADO\)](#) , extraímos as seguintes justificativas para a contratação:

“ Outrossim, quanto ao referido software, comunico que:

- a. Corresponde a um programa de gestão de bibliotecas, cuja prévia implantação proporcionou várias funcionalidades gerenciais nos supracitados acervos bibliográficos da Instituição;
- b. Foi desenvolvido e licenciado de forma exclusiva, conforme documentação anexa;
- c. Esta contratação servirá, inclusive, para melhor compatibilizar os instrumentos oferecidos por essa plataforma informacional aos padrões tecnológicos modernamente adotados em âmbito ministerial;
- d. O vindouro contrato de suporte técnico proporcionará otimização das rotinas de trabalho relativas aos produtos e serviços bibliográficos desta unidade administrativa e da ESMP, com resultados finalísticos que objetivarão melhor atendimento aos Membros, servidores e estagiários do MPMA, além da comunidade em geral.”

7.2 No ETP - [ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - SIABI](#) - a unidade solicitante assim se manifesta:

“ 10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- Esta contratação faz-se necessária para evitar a cessação do uso desse software nesta unidade administrativa e respectiva obsolescência, tendo em vista que este sistema necessita de atualização e assistência técnica para se compatibilizar aos padrões modernamente adotados nos ambientes informatizados no Parquet maranhense;

10.2 - Auxílio mais célere no atendimento de consultas informacionais dos Órgãos Superiores e Unidades Administrativas, Membros, servidores, assessores requisitantes do MPMA;

10.3- Relação custo x benefício vantajosa para a Administração, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, conforme necessidades

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Março de 2023 às 12:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2552023, Código de Validação: F6A1C0AF7B.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Março de 2023 às 12:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2552023, Código de Validação: F6A1C0AF7B.



Assessoria Técnica da Administração

7

institucionais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1- Para decisão ulterior da Administração Superior e análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida sugestão de contratação é viável, com vistas a proporcionar plena assistência técnica e manutenção necessária para todas as estações de trabalho do "Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI" instaladas na Instituição, durante o período contratado."

7.3 Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo : [INEXIGIBILIDADE-CPL - 22023](#) [Download alternativo](#) , assim se manifesta:

“ Caso atestada a perfeita instrução dos autos e verificada sua harmonia com o Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ, esta Comissão de Licitação entende ser possível a realização da despesa por inexigibilidade de licitação, com amparo legal do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de 2021, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos que se distanciam da análise desta CPL.

(..)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação preceituado no art. artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133 de Lei Federal de Licitações, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha da empresa para prestação dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado termo de referência.”

7.4 Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no : [DESPACHO-COF - 4772023](#) [Download alternativo](#) , informa que:

“ Tratam os autos de solicitação de serviços de suporte técnico do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 61.855.246,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação



Assessoria Técnica da Administração

149.”

	DAS CONCLUSÕES
8	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista que não localizamos o prazo de validade da proposta (subitem 3.6 deste parecer).

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 17/03/2023 às 12:09 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 17/03/2023 às 11:56 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Março de 2023 às 12:09 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-2552023, Código de Validação: F6A1C0AF7B.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Março de 2023 às 13:29 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11962023, Código de validação: 266E481E2D.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11962023
(relativo ao Processo 33172023)
Código de validação: 266E481E2D

Assunto: Inexigibilidade de licitação
Interessado: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para as devidas providências, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1312023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 29/03/2023 às 13:29 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 3317/2023

MEMORANDO CDB (ASSINADO)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.116.014/0001-99 DUNS®: 897547765
Razão Social: W J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: WJ INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/04/2023
FGTS Validade: 25/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/06/2023
Receita Municipal Validade: 02/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023